



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.888/2019

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 2.053/2013, alterado pelo Decreto nº 2.730/2018 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedido pela Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., e em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas de Minas Gerais (cópia anexa), **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.053/2013, alterado pelo Decreto nº 2.730/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

*Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Provento Integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41 de 2003 e § 5º do Art. 40 da CF e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 038, datado de 01 de fevereiro de 2013, o servidora efetiva **Sra. AGOSTINHA ANGELA DOS SANTOS**, Professora- P-28, Nível I, Masp.1447-8, inscrito no CPF sob o nº 551.655.596-53, Pasep 1.701.100.357-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL